



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 1 de 34

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Editais	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº2.842, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.649 de 06 de janeiro de 2017 e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho, passa ser composta dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal:

I- Órgão do Gabinete

a)Gabinete do Prefeito.

II- Órgão Setoriais Fim

a)Secretaria de Administração;

b)Departamento de Tributos e Fiscalização;

III- Órgão Setoriais Meio

a)Secretaria de Educação, Artes, Cultura, Desporto e Lazer;

b)Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica;

c)Secretaria de Obras;

d)Secretaria de Agricultura, Turismo e Abastecimento;

e)Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

f)Departamento de Engenharia e Projetos; e

g)Departamento de Vias e Logradouros.

Parágrafo Único. O Chefe do Executivo poderá designar Secretário para responder pelo expediente de outra Secretaria ou Departamento por meio de portaria,

enquanto estiver vaga sem qualquer remuneração ou subsídio adicional.”

Art. 2º. O Capítulo I do Título III da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

TITULO III

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS FIM

CAPÍTULO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 A Secretaria de Administração é o órgão que tem por finalidade desenvolver as Políticas e as atividades relativas aos assuntos governamentais; tem por finalidade, administrar, gerenciar e acompanhar as decisões de governo; registrar todo o protocolo municipal, coordenação das expedições de portaria e decretos municipais, assim como a publicação de seus atos na imprensa oficial, controlando o andamento dos processos administrativos, arquivando e organizado todo o arquivo de documentos e correspondências recebidas encaminhando-as ao controle e decisão do Prefeito Municipal; coordenar toda documentação junto ao governo federal e estadual referente a obtenção de convênios; administração, execução e controle das atividades ligadas à política de pessoal e recursos humanos e folha de pagamento, registros funcionais e arquivos, avaliação de desempenho treinamento, controle e execução; desenvolver as Políticas e as atividades relativas aos assuntos governamentais na área financeira, orçamentária, processando as despesas e as receitas por meio de um sistema de contabilização orçamentária, financeira e patrimonial, recebimento e guarda de valores do Município; tem por finalidade, administrar, gerenciar e acompanhar os recursos financeiros e orçamentários com ajuste fiscal, eficiência de forma a viabilizar as ações da Administração; planejar e orientar a política econômico financeira do Município; executar atividades pertinentes ao levantamento contábil para apuração da receita e despesa, de acordo com a legislação vigente; controlar a arrecadação orçamentária e extra orçamentária e os pagamentos devidos pelo Tesouro Municipal; executar e acompanhar tanto na elaboração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 3 de 34

quanto na execução os orçamentos anuais, manter contatos nos níveis municipal, estadual e federal em assuntos relacionados à sua área de atuação e elaborar a proposta de Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais; controlar e reorganizar os serviços de medicina do trabalho para fins funcionais, coordenar e controlar o arquivo de processos administrativos, proporcionar à Prefeitura condições de funcionamento através do desenvolvimento de atividades administrativas; estabelecer com as demais Secretarias Municipais o desenvolvimento de técnicas gerenciais modernas que permitam à Administração Municipal atingir seus objetivos; responsável pela prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; responsável pela prestação de contas dos convênios firmados com o governo Estadual e Federal; promover a disseminação da cultura da informação; desenvolver e implementar o controle de despesas, capacitação de servidor, admissão, demissão, substituição e demais assuntos da administração de pessoal, atualizar e inovar tecnologicamente os sistemas de hardware, software, armazenamento de dados e telecomunicações em toda a sua abrangência e secretarias e atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado e coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos; tem por finalidade o lançamento e a fiscalização de lançamentos, bem como, a arrecadação; fiscalizar e controlar os tributos e demais receitas municipais, dotando de medidas orientativas e punitivas, por meio dos fiscais de tributos; formular e incrementar políticas tributárias visando o aumento de arrecadação; manter cadastro fiscal de contribuintes de tributos mobiliários e imobiliários; emitir certidões positivas e negativas de débitos municipais; dar conhecimento e fazer cumprir o Código Tributário Municipal; manter o controle e encaminhamento ao Departamento Jurídico para cobrança de débitos inscritos na dívida ativa; responsável pelo pessoal lotado em seu departamento, afim de controlar e possibilitar medidas para o bom desenvolvimentos dos trabalhos dos servidores; a Procuradoria Jurídica é responsável pela defesa em juízo ou fora dele, por meio dos procuradores jurídicos; por acionar administrativamente e judicialmente os responsáveis por prejuízos causados ao erário público

municipal, dos direitos e interesses do Município; colabora com o Departamento de Secretaria Geral na redação de mensagens, anteprojeto de lei, decretos, portarias e demais atos da competência do Chefe do Executivo, além de minutar ou rever, quando solicitado, contratos, convênios, acordos, razões de veto ou outro qualquer documento que envolva matéria de ordem jurídica; responsável pelas pesquisas jurídicas; emissão de pareceres técnicos jurídicos referente a legislação federal, estadual e municipal; normatização de entendimentos e procedimentos jurídicos que devem ser seguidos pelas Secretarias e demais órgãos da Prefeitura e de interesse geral do Município e procedimentos de cobrança judicial da dívida ativa e proveniente de quaisquer outros créditos do Município; o Departamento de Licitações e Suprimentos é o órgão que controla e executa todas as compras com a pesquisa de preço, reservas orçamentárias, emissão de processos adequados de licitação, sempre visando o melhor preço e a qualidade do material e serviço, em respeito a lei federal de licitação e contratos, elaborando no que for possível atas de registros de preços; promover e acompanhar a implementação da gestão estratégica no âmbito da Administração Municipal; estabelecer com as demais órgãos municipais o desenvolvimento de técnicas gerenciais modernas que permitam à Administração Municipal atingir seus objetivos; Dirigir e instruir os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura. Coordenar e gerenciar todo o patrimônio da Prefeitura Municipal de Castilho, de forma a controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo; gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte; atestar, isolada ou com outros órgãos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 4 de 34

administração, as notas fiscais dos bens patrimoniáveis e materiais de consumo.

Parágrafo Único. A Secretaria de Administração, compõe-se das seguintes unidades e sub-unidades:

I- Chefia de Gabinete da Secretaria de Administração.

II- Assessoria de Gabinete.

III- Departamento de Secretaria Geral.

a) Divisão de Telefonia;

b) Divisão de Protocolo; e

c) Divisão de Copa e Limpeza.

IV- Departamento de Recursos Humanos.

a) Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho; e

b) Divisão de Controle de Ponto e Frequência.

V- Departamento de Finanças e Orçamento.

a) Divisão de Contabilidade; e

b) Divisão de Tesouraria.

VI- Departamento de Assuntos Jurídicos.

a) Procuradoria Jurídica Municipal;

b) Divisão de Cobrança da Dívida Ativa; e

c) Divisão de Acompanhamento de Processos.

VII- Departamento de Licitações e Suprimentos.

a) Divisão de Almoxarifado;

b) Divisão de Compras e Suprimentos;

c) Divisão de Contratos; e

d) Divisão de Patrimônio.

Art. 3º. O Capítulo I do Título IV da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Art. 17 A Secretaria da Educação, Artes, Cultura, Desporto e Lazer é o órgão encarregado de promover, implantar e desenvolver a política educacional, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do

Estado, exercendo ações distributivas em relação a suas unidades escolares, dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente de seu sistema de ensino; oferecendo educação infantil em creches e pré-escolas em prioridade, o ensino fundamental, atuando em outros níveis de ensino, quando atendidas plenamente as necessidade de sua área de atuação e com recursos distintos dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal; à manutenção e desenvolvimento do ensino, oferecer, incentivar, difundir e promover políticas e planos de ensino superior e profissionalizante desempenhando as incumbências e atividades, administrar os estabelecimentos de ensino municipal; estabelecer e gerenciar o preparo da distribuição da merenda escolar, e do transporte de alunos; é um órgão que tem por objetivo básico assistir e assessorar o Prefeito na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes metas referentes ao sistema de educação municipal, competindo-lhe: planejar e coordenar a execução das políticas de educação do Município em consonância com as normas e critérios dos planos nacional e estadual de educação; supervisionar, coordenar e controlar os órgãos que lhe são subordinados; atuar, em conjunto com as comissões e conselhos municipais específicos de sua área de atuação, no desenvolvimento das ações ligadas à sua pasta, convocando reuniões quando necessário, visando ao entrosamento entre a Administração Municipal e a comunidade; determinar normas e procedimentos da área de educação municipal em consonância com as leis e diretrizes de âmbito federal e estadual, inclusive com o Estatuto da Criança e do Adolescente; supervisionar, coordenar e controlar a execução de programas complementares à Educação, como a alimentação escolar, transporte escolar, equipamentos e materiais didático pedagógicos, assistência à saúde física, mental e emocional dos educando; promover a administração, o controle, à atualização, reciclagem e aperfeiçoamento, bem como a avaliação do pessoal da rede de educação municipal sob sua responsabilidade, em consonância com a política de Administração de recursos humanos do Município; criar mecanismos que assegurem a plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a cultura, a arte e o saber, em condições de igualdade e sem distinção de nenhuma espécie,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 5 de 34

readequado, incentivando e apoiando sempre seu quadro de magistério e demais servidores sob seu controle; responsável por realizar atividades relacionadas com a arte e cultura; elaborar e propor a política municipal de arte e cultura, em colaboração com o Estado e a União; elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de arte e cultura no Município; gerir os recursos creditados na conta do Fundo de Fomento Cultural com o apoio das estruturas das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças e Orçamento; administrar os estabelecimentos culturais e artísticos mantidos pelo Município; articular-se para a elaboração e execução de projetos de interesse comum, visando principalmente as crianças e os jovens; coordenar em conjunto com o Departamento de Turismo o Torneio de Pesca de Castilho, bem como as festas regionais; planejar e coordenar o desenvolvimento de centros de convenções e de cultura, teatros, parques temáticos e de exposições, oficinas de dança, música entre outros; responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Município relacionadas ao desporto e lazer, cabendo-lhe elaborar e propor as políticas municipais de esportes e lazer em colaboração outros municípios; elaborar e executar planos, programas e projetos objetivando estimular e desenvolver as atividades de esportes e lazer no Município; administrar os estabelecimentos esportivos e de lazer mantidos pelo Município; articular-se para a elaboração e execução de projetos de interesse comum, visando principalmente as crianças e os jovens; desenvolver projetos de atividades desportivas e de lazer para meio idade; desenvolver, coordenar os jogos estaduais, regionais e municipais; planejar e coordenar os jogos de férias.

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação Cultura e Desporto Lazer compõe-se das seguintes unidades:

I- Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação.

II- Assessoria de Gabinete.

III- Departamento de Educação Infantil.

a) Divisão de Ensino Infantil - Creche; e

b) Divisão de Ensino Infantil - Pré Escola.

IV - Departamento de Educação Fundamental.

a) Divisão de Ensino Fundamental - Escolas;

b) Divisão de Ensino Fundamental - Jovens e Adultos;

c) Divisão de Merenda Escolar; e

d) Divisão de Transporte Escolar.

V- Departamento de Arte de Cultura.

a) Divisão de Arte; e

b) Divisão de Cultura.

VI- Departamento de Desporto e Lazer.

a) Divisão de Desporto; e

b) Divisão de Lazer.”

Art. 4º. O Capítulo IV do Título IV da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E ABASTECIMENTO

Art. 20 A Secretaria de Agricultura, Turismo e Abastecimento é o órgão encarregado de estimular o desenvolvimento do Município objetivando oportunizar o crescimento industrial e comercial, com objetivos de gerar riquezas e emprego com políticas públicas voltadas aos setores produtivos, adotando medidas de incentivos à iniciativa privada, prestando apoio ao comércio, indústria, setor de serviços, com o fim de incrementar o desenvolvimento econômico, devendo ainda planejar e implementar políticas para o setor tecnológico municipal, criando condições favoráveis de implementação de Parque tecnológico, formação de arranjos produtivos locais e a manutenção de incubadoras de negócios. Na área rural estender a população rural conhecimentos e habilidades sobre práticas agropecuária, florestais e domésticas reconhecidas como importantes à melhorias da qualidade de vida e incremento de renda, apondo o fomento à agricultura, pecuária e a produção rural, objetivando inclusive no que for possível dar suporte financeiro ao pequeno empreendedor, formais ou informais capazes de exercer atividades geradoras de renda em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e executar outras atividades correlatas, assim como também em parceria com o SEBRAE, Banco do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 6 de 34

Povo, sempre visando, a geração de renda e de emprego; o Departamento de Turismo é o órgão que presta assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições; desenvolver, no Município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo; proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no Município; formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo, no âmbito municipal; organizar e promover os diversos eventos, planejar e elaborar o calendário turístico, apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos; captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no Município junto ao governo Federal e Estadual; captar recursos técnicos, humanos e financeiros, promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda; promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Castilho na promoção do turismo; desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área; propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município; elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos do município; criar e manter atualizado sistema de informação turística do município; assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos no Município; implantar e desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, a divulgação turística no Município e comunicação dos eventos relacionados; elaborar material de divulgação do Município em parceria com outros órgãos da administração; implementação das atividades que visem o desenvolvimento econômico, viabilizando a exploração do turismo no Município; realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios do Município; elaborar a programação visual com material de

divulgação, quando da participação do Município em apoio aos eventos da comunidade; estimular a participação da comunidade nas atividades do Departamento; fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;

Parágrafo Único. A Secretaria de Agricultura, Turismo e Abastecimento compõe-se das seguintes unidades:

I- Chefia de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Turismo e Abastecimento;

II- Assessoria de Gabinete;

III- Departamento Agrícola;

IV- Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;

V- Departamento de Turismo;

a) Divisão de Promoção do Turismo; e

b) Divisão de Apoio ao Turista.

Art. 5º. Fica excluído do quadro de cargos em comissão, constante no Anexo I da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017, o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Jurídicos, Assessor de Cerimonial, Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, Assessor de Assuntos Jurídicos, Assessor de Cerimonial, Diretor do Departamento de Licitação e Suprimentos, Diretor do Departamento de Turismo e Diretor do Departamento de Artes e Cultura.

Art. 6º. Fica excluído o Capítulo VII, IX e X do Título IV da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 7º. Fica excluído o Capítulo III e IV, do Título III da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 8º. Fica excluído do Anexo III da Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017, as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, Assessor de Assuntos Jurídicos, Assessor de Cerimonial, Diretor do Departamento de Licitação e Suprimentos, Diretor do Departamento de Turismo e Diretor do Departamento de Artes e Cultura.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 7 de 34

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº2.843, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera o Vale Alimentação instituído pela lei Municipal nº 2.782 de 09 de abril de 2019 e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Inclui no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.782 de 09 de abril de 2019 o Item X.

“X – esteja afastado do trabalho devido as patologias, constantes nas alíneas desde Inciso, e contidas no Artigo 1º da Portaria Interministerial MPAS/MS nº2.998 de 23 de agosto de 2001, mediante requerimento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente comprovado por laudo médico, ratificado por perícia médica do trabalho municipal.

- a) Tuberculose ativa;
- b) Hanseníase;
- c) Alienação mental;
- d) Neoplasia maligna;
- e) Cegueira;
- f) Paralisia irreversível e incapacitante;
- g) Cardiopatia grave;
- h) Doença de Parkinson;

i) Espondiloartrose anquilosante;

j) Nefropatia grave;

k) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);

l) Síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids;

m) Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e

n) Hepatite grave.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA - Secretário de Administração

LEI Nº2.844, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas com aquisição e registro de área de servidão de passagem de esgoto sanitário, proveniente do futuro Conjunto Habitacional, denominado, provisoriamente de “Castilho VI”

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto nos termos dos incisos II - Excesso de Arrecadação e III – Anulação de dotações do orçamento vigente, do parágrafo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 8 de 34

1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações pertinentes nos programas de trabalho de que trata esta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 20 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 20 de novembro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Selluz – Indústria e Comércio de Postes Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra para construção de ramal primário, nível de tensão 13,8 kV, com instalação de estação transformadora 112,5 kVA – 220/127 V, incluindo sistema de aterramento e medição conforme normas da Elektro, com fornecimento de materiais e mão de obra, que visa o funcionamento dos condicionadores de ar na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab, localizada na Rua José Leandro de Souza, nº 719, Castilho, Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 61.890,00.

Data da assinatura: 19/11/2019.

Vigência: 19/04/2020.

Modalidade: Convite 21/19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 9 de 34

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 029/2019/L&C. Processo Licitatório 75/19, Pregão 47/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar, papelaria, artigos e utensílios de escritório, didáticos, cartuchos e toner para impressoras, destinados a atender as necessidades das Creches, Pré-Escola e Ensino Fundamental. CONTRATADA: Distribuidora Popular Materiais de Escritório EIRELI. CNPJ/MF: 34.886.460/0001-80. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20/11/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Caixa	Alfinete, fino, nº. 29, com cabeça, galvanizado, caixa com 50 gramas.	5,31	21,24
2	6	Caixa	Algodão, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, caixa com 500 gramas.	26,25	157,50
3	3	Unit.	Almofada para carimbo, de feltro, com estojo de plástico, tampa de latão, tamanho nº 3, medindo 8,4 x 14,9 cm, cores a serem definidas na entrega.	4,03	12,09
4	3	Unit.	Almofada para carimbo, nº 03, entitamento na cor azul, com tampa de latão.	4,03	12,09
5	131	Unit.	Apagador com feltro e estojo de madeira, para quadro branco, medindo 15 cm x 06 cm.	2,75	360,25
6	6	Unit.	Apagador para quadro branco, com base de plástico, com suporte para lápis marcador no corpo, medindo 15 x 6 cm.	1,75	10,50
7	44	Unit.	Apagador para quadro negro, com feltro e estojo de madeira, medindo 15 cm x 06 cm.	0,94	41,36
8	1090	Unit.	Apontador de lápis, com reservatório.	0,13	141,70
9	20	Caixa	Apontador duplo, para lápis com diâmetros fino e grosso, com reservatório para aparas geradas pelo corte, caixa com 12 unidades.	9,30	186,00
10	2040	Unit.	Apontador plástico, com depósito, para lápis jumbo, acondicionado em pote com 30 unidades.	0,75	1.530,00
11	4	Caixa	Apontador plástico, com depósito, para lápis simples,	79,20	316,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 10 de 34

			retangular, composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono, caixa com 144 unidades.		
12	31	Pacote	Balão canudo para modelagem, tamanho 260 SR, pacote com 100 unidades, cores a serem definidas na entrega.	3,33	103,23
13	399	Pacote	Balão palito, pacote com 50 unidades, cores a serem definidas na entrega.	3,33	1.328,67
14	25	Unid.	Barbante de 8 fios, fibra de algodão cru, nº 6, rolo com 250 gramas.	5,00	125,00
15	93	Unid.	Barbante de 8 fios, fibra de algodão, rolo com 500 gramas, na cor cru.	7,50	697,50
16	1008	Pacote	Bexiga imperial nº. 8, pacote com 50 unidades, cores a serem definidas na entrega.	5,66	5.705,28
17	479	Pacote	Bexiga série imperial nº. 07, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cores a serem definidas na entrega.	4,50	2.155,50
18	30	Unit.	Caixa organizadora, multiuso, transparente, 29 litros.	21,25	637,50
19	95	Unit.	Caixa para arquivo morto, com encaixes, plástico.	2,44	231,80
20	18	Unit.	Caixa plástica reforçada, organizadora, 70 litros, tampa com bom encaixe.	87,50	1.575,00
21	15	Caixa	Colchete, aço metálico, nº 10, acondicionado em caixa com 72 unidades.	2,29	34,35
22	10	Unit.	Elástico de borracha látex, 25 gramas, marrom.	0,63	6,30
23	61	Rolo	Elástico de látex, para confecção de máscara, com espessura fina, embalagem com 10 metros.	1,25	76,25
24	5	Peça	Elástico, nº 16, peça com 50 metros.	3,75	18,75
25	8	Pacote	Lantejoulas, sextavadas, 6 mm, pacote com 1000 unidades.	0,75	6,00
26	3	Unit.	Molha dedo, 12 gramas, atóxico, não gorduroso e levemente perfumado.	0,88	2,64
27	94	Pacote	Palito de churrasquinho, com o corpo roliço, feito de madeira reflorestada, acondicionado em pacote com 100 unidades.	2,38	223,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 11 de 34

28	139	Pacote	Palito de sorvete, com a ponta redonda, feito de madeira reflorestada, acondicionado em pacote com 100 unidades.	1,88	261,32
29	6	Caixa	Percevejo latonado, embalagem com 100 unidades.	1,15	6,90
30	20	Unit.	Registrador AZ, capa dura plastificada, lombada medindo aprox. 8 cm, formato 280 x 345 mm, com ferragens de alavanca de abertura e fechamento, trava de fechamento, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e ou rebarbas.	6,63	132,60
31	101	Unit.	Régua de madeira, tamanho de 1 metro.	4,88	492,88
32	11	Pacote	Régua de plástico rígido transparente, 100% poliestireno, medindo 30 cm, acondicionada em pacote com 10 unidades.	3,63	39,93
33	1950	Unit.	Régua de plástico cristal, transparente, 100% poliestireno, tamanho de 30 cm.	0,38	741,00
34	12	Unit.	Tesoura de picotar, tamanho: 22".	21,25	255,00
35	10	Unit.	Tesoura de picotar, tamanho: 8".	7,19	71,90
36	28	Unit.	Tesoura em aço inoxidável, amolável, com cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19,0 cm.	3,50	98,00
37	39	Unit.	Tesoura em aço inoxidável, amolável, com cabo termoplástico de alta resistência, medindo 20".	3,50	136,50
38	111	Caixa	Tesoura escolar de 13 cm, sem ponta, com lâminas em aço amolável, com arrebite maciço, cabo em polipropileno anatômico, caixa com 12 unidades.	12,45	1.381,95
39	22	Caixa	Tesoura grande, com lâminas em aço inox, amolável, material de alta qualidade, cabo em polipropileno anatômico.	25,00	550,00
TOTAL DO LOTE 01				19.885,00	

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	270	Caixa	Giz de cera, tamanho grande, atóxico, acondicionado em caixa	1,50	405,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 12 de 34

			com 12 cores.		
2	6	Caixa	Giz, branco, antialérgico, tamanho 8,5 x 9 cm, caixa com 500 palitos.	30,29	181,74
3	3	Caixa	Giz, colorido, com 07 cores vivas e sem a cor branca, antialérgico, tamanho 8,5 x 9 cm, caixa com 500 palitos.	23,80	71,40
4	730	Caixa	Gizão de cera, atóxico, caixa com 12 cores.	1,78	1.299,40
5	476	Tubo	Gliter, embalagem com 03 gramas, cores a serem definidas na entrega.	0,44	209,44
6	100	Caixa	Lápis de cor convencional, sextavado, de madeira 100% reflorestada, com corpo encoberto com a mesma cor da mina, atóxico, acondicionado em caixa com 12 cores.	2,38	238,00
7	122	Caixa	Lápis de cor, sextavado, de madeira 100% reflorestada, com o corpo encoberto com a mesma cor da mina, atóxico, acondicionado em caixa com 12 cores.	2,38	290,36
8	1760	Caixa	Lápis de cor, tamanho grande, triangular, atóxico, composição: madeira reflorestada, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, caixa com 12 unidades.	3,13	5.508,80
9	577	Caixa	Lápis de cor, tamanho jumbo, três faces, com o corpo encoberto com a mesma cor da mina, atóxico, medindo 18 cm x 11 cm x 1 cm, acondicionado em caixa com 12 unidades + 1 apontador compatível.	7,26	4.189,02
10	1075	Caixa	Lápis gigante de cor, estampado, com mina extra grossa e macia, madeira reflorestada, atóxico, não endurece, composição: pigmentos aglutinantes, cargas inertes e ceras, caixa com 6 unidades, cores variadas.	8,13	8.739,75
11	81	Grosa	Lápis grafite preto, corpo verniz, formato triangular, número 02, tamanho 17,5 cm de comprimento x 0,5 cm de diâmetro, atóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades (cintado em	23,13	1.873,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 13 de 34

			dúzias).		
12	9	Caixa	Lápis grafite preto, HB jumbo, triangular, com corpo recoberto com tinta atóxica preferencialmente preta, composto por resinas termoplásticas, corantes orgânicos e grafite, com dimensões aproximadas de 17,5 x 0,7 x 0,7 cm, caixa com 144 unidades.	62,80	565,20
13	12	Caixa	Lápis grafite preto, HB nº 2, sextavado, com corpo recoberto com tinta atóxica, composto por resinas termoplásticas, corantes orgânicos e grafite, isento de nós, caixa com 144 unidades.	19,09	229,08
14	1130	Caixa	Massa de modelar, comprimento 9 cm x 12 mm, atóxico, não endurece, não esfarea, composição: ceras cargas inertes e pigmentos, caixa com 18 gramas, contendo 12 cores.	1,62	1.830,60
15	876	Caixa	Massa de modelar, soft, super macia, atóxica, composta de água, ceras, cargas inertes, pigmentos, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma e aditivos, acondicionada em caixa de 180 gramas, caixa contendo 12 cores.	2,43	2.128,68
TOTAL DO LOTE 03				27.760,00	

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Caixa	Envelope formato ofício 2, cor branca, caixa com 250 unidades.	52,77	263,85
2	2	Caixa	Envelope para ofício, cor ouro, formato 114 mm x 229 mm, caixa com 100 unidades.	63,00	126,00
3	2	Caixa	Envelope para ofício, na cor ouro, formato 114 mm x 229 mm, caixa com 100 unidades.	8,83	17,66
4	4	Caixa	Envelope saco kraft, natural, medindo 250 x 353 mm, caixa com 250 unidades.	35,00	140,00
5	10	Caixa	Envelope, formato 165 mm X 225 mm, caixa com 250 unidades, cores a serem	29,42	294,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 14 de 34

			definidas na entrega.		
6	4	Caixa	Envelope, formato 325 mm x 228 mm, cor ouro, caixa com 250 unidades.	60,76	243,04
7	5	Caixa	Envelope, para carta, cor branco, sem CEP, 114 x 162 mm, gramatura 75 g/m2, caixa com 250 unidades.	10,64	53,20
8	11	Pacote	Papel almaço com pauta e margem, não reciclado, pacote com 400 folhas.	23,80	261,80
9	41	Rolo	Papel autocolante de 01 face, estampado com motivos infantis, rolo com 25 metros.	37,80	1.549,80
10	26	Rolo	Papel autocolante de 01 face, plástico transparente, rolo com 25 metros.	39,20	1.019,20
11	44	Pacote	Papel camurça, tamanho 0,40 x 0,60 pacote com 25 folhas, cores a serem definidas na entrega.	16,59	729,96
12	14	Pacote	Papel canson A-4, 80 gramas x 32 folhas, com 08 cores.	18,20	254,80
13	30	Pacote	Papel canson color A4, 180 g/m2, pacote com 10 unidades, cores a serem definidas na entrega.	9,80	294,00
14	100	Folha	Papel canson, A4, extra branco, pesando 140 g/m2.	0,14	14,00
15	43	Pacote	Papel cartão duplex, acondicionado em pacote com 20 folhas, cores a serem definidas na entrega.	12,60	541,80
16	77	Pacote	Papel cartão fluorescente, pacote com 20 unidades, cores a serem definidas na entrega.	16,28	1.253,56
17	22	Pacote	Papel cartolina Collor set, pacote com 10 unidades, cores a serem definidas na entrega.	5,60	123,20
18	178	Pacote	Papel cartolina Collor set, pacote com 20 unidades, cores a serem definidas na entrega.	11,90	2.118,20
19	54	Pacote	Papel cartolina laminada, acondicionado em pacote com 20 folhas, cores a serem definidas na entrega.	23,13	1.249,02
20	24	Pacote	Papel cartolina laminada, tamanho 49 x 59 cm, 150 gramas, pacote com 20 unidades, cores a serem definidas na entrega.	23,13	555,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 15 de 34

21	79	Pacote	Papel cartolina simples, pacote com 100 unidades, cores a serem definidas na entrega.	35,00	2.765,00
22	15	Pacote	Papel cartolina simples, pacote com 50 unidades, cores a serem definidas na entrega.	35,00	525,00
23	15	Rolo	Papel celofane, rolo com 50 unidades, cores a serem definidas na entrega.	32,13	481,95
24	53	Rolo	Papel celofane, tamanho 85 X 100 cm, rolo com 100 folhas, cores a serem definidas na entrega.	32,13	1.702,89
25	4	Caixa	Papel couché, caixa com 50 folhas.	11,90	47,60
26	673	Rolo	Papel crepom comum, cores a serem definidas na entrega.	0,63	423,99
27	175	Rolo	Papel crepom crepecryl, cores a definir na entrega.	2,10	367,50
28	100	Rolo	Papel crepom parafinado, 0,48 cm x 2,00 metros, cores a serem definidas na entrega.	2,10	210,00
29	60	Pacote	Papel de seda, 50 x 70 cm, 18 gramas, pacote com 100 unidades, cores a serem definidas na entrega.	14,00	840,00
30	24	Pacote	Papel de seda, acondicionado em pacote com 100 folhas, cores a serem definidas na entrega.	14,00	336,00
31	91	Pacote	Papel dobradura espelho monolúcido, 48 x 66, pacote com 20 unidades, cores a serem definidas na entrega.	7,28	662,48
32	32	Pacote	Papel dobradura espelho monolúcido, pacote com 20 unidades, cores a serem definidas na entrega.	7,28	232,96
33	3	Bloco	Papel flip chart; em papel sulfite; medindo 620 x 920 mm; pesando 72 g/m2; na cor branca; para ser utilizado em cavalete; bloco com 50 folhas.	32,07	96,21
34	10	Pacote	Papel fotográfico adesivo, brilhante, A4, a prova d'água, pacote com 100 unidades.	18,91	189,10
35	17	Unit.	Papel impermeável, acondicionado em pacote com 100 folhas, cores a serem definidas na entrega.	0,56	9,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 16 de 34

36	13	Unit.	Papel impermeável, acondicionado em pacote com 40 folhas, cores a serem definidas na entrega.	0,56	7,28
37	20	Pacote	Papel kraft, A4, 200 gramas 419, 4 pacotes com 30 folhas.	15,55	311,00
38	30	Pacote	Papel laminado, pacote com 40 unidades, cores a serem definidas na entrega.	28,31	849,30
39	9	Pacote	Papel para presente, estampado com motivo infantil, acondicionado em pacote com 40 unidades.	33,50	301,50
40	45	Pacote	Papel para presente, formato 56 x 60 cm, com motivos infantis, pacote com 40 unidades.	33,50	1.507,50
41	7	Pacote	Papel pardo, Kraft ouro, com medidas de 80 x 120 mm, acondicionado em pacote com 100 folhas.	63,00	441,00
42	5	Pacote	Papel pardo, pacote com 250 folhas, 66 x 96 cm, cor ouro.	63,00	315,00
43	27	Bloco	Papel canson A4, bloco com 50 folhas.	7,03	189,81
TOTAL DO LOTE 06				23.915,00	

LOTE 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	220	Jogo	Marcador ponta fina, tamanho médio, tinta permanente, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, jogo com 12 unidades (pince atômico).	10,50	2.310,00
2	149	Pacote	Pincel atômico, com ponta macia e redonda, acondicionada em estojo com 12 cores.	10,00	1.490,00
3	88	Unit.	Pincel marcador permanente, com a ponta chanfrada, cores a serem definidas na entrega.	1,00	88,00
4	2552	Unit.	Pincel marcador recarregável, para quadro branco, cores a serem definidas na entrega.	1,50	3.828,00
5	24	Unit.	Pistola de cola quente, 12 mm, para bastão grosso, bivolt, 40 watts, com corpo injetado em plástico e ponta metálica.	8,75	210,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 17 de 34

6	18	Unit.	Pistola de cola quente, 7 mm, para bastão fino, bivolt, 40 watts, com corpo injetado em plástico e ponta metálica.	8,75	157,50
7	60	Unit.	Pistola de cola quente, grande de material plástico, para a base de silicone, bivolt, 40 watts, com isolante térmico na ponta.	9,00	540,00
8	64	Unit.	Pistola de cola quente, pequena de material plástico, para a base de silicone, bivolt, 40 watts, com isolante térmico na ponta.	9,00	576,00
9	2228	Frasco	Tinta reabastecedora para marcador de quadro branco, acondicionadas em frasco de 35 ml, cores a serem definidas na entrega.	6,06	13.501,68
TOTAL DO LOTE 08				22.701,18	

LOTE 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	675	Pacote	Placa de EVA estampado formato 40 x 60, pacote com 05 unidades, cores a serem definidas na entrega.	11,63	7.850,25
2	85	Pacote	Placa de EVA estampado, acondicionado em pacote com 05 unidades, motivo das estampas a serem definidos na entrega.	11,63	988,55
3	130	Pacote	Placa de EVA estampado, acondicionado em pacote com 10 unidades, motivo das estampas a serem definidos na entrega.	16,25	2.112,50
4	172	Unit.	Placa de EVA felpudo, acondicionado em pacote com 10 unidades, cores a serem definidos na entrega.	2,33	400,76
5	1080	Pacote	Placa de EVA felpudo, formato 40 x 60, pacote com 05 unidades, cores a serem definidas na entrega.	10,08	10.886,40
6	131	Pacote	Placa de EVA glitter, acondicionado em pacote com 10 unidades, cores a serem definidas na entrega.	28,00	3.668,00
7	1100	Unit.	Placa de EVA glitter, formato 40 x 60, pacote com 05 unidades, cores a serem definidas na entrega.	2,50	2.750,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 18 de 34

8	259	Pacote	Placa de Eva liso, acondicionado em pacote com 10 unidades, cores a serem definidas na entrega.	11,98	3.102,82
9	1040	Unit.	Placa de Eva liso, formato 40 x 60, pacote com 10 unidades, cores a serem definidas na entrega.	1,20	1.248,00
10	127	Unit.	Placa de Eva listrado, acondicionado em pacote com 10 unidades, cores a serem definidas na entrega.	1,92	243,84
11	553	Unit.	Placa de Eva listrado, formato 40 x 60 cm, pacote com 05 unidades, cores a serem definidas na entrega.	2,31	1.277,43
TOTAL DO LOTE 09				34.528,55	

LOTE 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	31	Rolo	Fita de cetim nº. 1 (7 mm), rolo com 100 metros, cores a serem definidas na entrega.	12,94	401,14
2	168	Rolo	Fita metalizada, com 10 jardas, cores a serem definidas na entrega.	10,55	1.772,40
3	927	Unit.	Fitolho para presente, tamanho 50 metros, cores a serem definidas na entrega.	0,81	750,87
4	11	Pacote	Saco estampado para presente, medindo 25 x 37 cm, pacote com 50 unidades.	13,63	149,93
5	5	Pacote	Saco estampado para presente, medindo 35 x 45 cm, pacote com 50 unidades.	18,33	91,65
6	15	Pacote	Saco estampado para presente, medindo 43 x 59 cm, pacote com 50 unidades.	37,74	566,10
7	72	Pacote	Saco para presente, tamanho 30 x 44, metalizado, motivo infantis sortidos, pacote com 50 unidades.	18,33	1.319,76
8	92	Pacote	Saco plástico transparente, medindo 10 x 15 cm, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	4,60	423,20
9	17	Pacote	Saco plástico transparente, medindo 35 x 45 cm, acondicionado em pacotes com	35,01	595,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 19 de 34

			100 unidades.		
10	553	Unit.	Saco plástico transparente, tamanho 30 x 40.	0,33	182,49
11	10	Pacote	Saco, metalizado, estampado com motivos infantis, para presente, medindo 35 x 45 cm, acondicionado em pacote com 50 unidades.	18,75	187,50
12	3	Pacote	Saquinho de papel, tamanho 20 x 7 cm pacote com 500 unidades.	26,01	78,03
13	15	Pacote	Saquinho para cachorro quente, pacote com 100 unidades.	7,50	112,50
14	12	Pacote	Saquinho para gelinho, plástico transparente, pacote com 100 unidades.	1,25	15,00
15	5	Metro	Tecido TNT, estampado, 100% polipropileno, gramatura 0,40 g/m2, rolo de 1,40 metros de largura, com 50 metros de comprimentos, cores a serem definidas na entrega.	1,25	6,25
16	36	Rolo	Tecido TNT, estampado, 100% polipropileno, gramatura 0,40 g/m2, rolo de 1,40 metros de largura, com 50 metros de comprimentos, cores a serem definidas na entrega.	34,38	1.237,68
17	40	Metro	Tecido TNT, gramatura 40, rolo de 1,40 metros largura x 50 metros de comprimento, cores a serem definidas na entrega.	0,69	27,60
18	42	Rolo	Tecido TNT, liso, 100% polipropileno, gramatura 45 g/m2, rolo de 1,40 metros de largura, com 50 metros de comprimento, cores a serem definidos na entrega.	34,38	1.443,96
19	200	Metro	Tecido em malha de lycra tensionada, para decoração, tamanho 1,80, cores a serem definidas na entrega.	13,74	2.748,00
TOTAL DO LOTE 10				12.109,23	

LOTE 11

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unit.	Goma laca, incolor, embalagem com 100 ml.	4,37	4,37
2	2	Unit.	Óleo lubrificante, embalagem com 100 ml.	3,60	7,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 20 de 34

3	100	Unit.	Pincel chato nº 16.	1,00	100,00
4	50	Unit.	Pincel nº 04.	0,66	33,00
5	50	Unit.	Pincel para pintura brochinha nº. 02.	4,58	229,00
6	50	Unit.	Pincel para pintura em tela.	0,62	31,00
7	11	Pacote	Pincel para pintura, nº 10, com cabo acrílico, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	9,06	99,66
8	9	Pacote	Pincel para pintura, nº 12, com cabo acrílico, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	9,86	88,74
9	35	Pacote	Pincel para pintura, nº 8, com cabo acrílico, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	8,40	294,00
10	3	Unit.	Porta fita adesiva, tipo mesa, em poliestireno adaptável, rolo de 12 x 50 metros, cor preta.	9,00	27,00
11	492	Unit.	Tinta em spray, cores a serem definidas na entrega.	9,60	4.723,20
12	25	Caixa	Tinta facial aquosa, atóxica, acondicionada em frasco contendo 15 ml dispostos em caixa com 6 cores.	7,90	197,50
13	18	Frasco	Tinta para carimbo auto entintado, acondicionada em frasco com 40 ml, cores a serem definidas na entrega.	1,56	28,08
14	1350	Caixa	Tinta para pintura a dedo, atóxica, solúvel em água, composta por resina de PVA, copolímero vinílico em dispersão aquosa, cargas minerais inertes, pigmentos e conservante benzotiazol, acondicionada em frasco de 30 ml, dispostos em caixa com 06 cores.	5,35	7.225,50
15	614	Unit.	Tinta para pintura de rosto, cores a serem definidas na entrega.	1,20	736,80
16	12	Caixa	Tinta para pintura em tecido, solúvel em água, atóxico, frasco com 37 ml, caixa com 12 unidades, cores a serem definidas na entrega.	20,40	244,80
17	5	Unit.	Tinta para pintura em tela, caixa com 12 cores, cores a serem definidas na entrega.	20,40	102,00
18	6	Caixa	Tinta para tecido, solúvel em água, atóxico, frasco com 37 ml, caixa com 12 cores.	20,40	122,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 21 de 34

19	147	Caixa	Tinta relevo dimensional acqua, composta por resina acrílica, água, aditivo e pigmentos não tóxicos, acondicionada em frasco disposto em caixa com 6 cores.	13,61	2.000,67
20	27	Caixa	Tinta relevo dimensional brilhante relevo 3D color, composta por resina acrílica, água, aditivo e pigmentos não tóxicos, acondicionada em frasco de cor preta, cores a serem definidas na entrega.	13,61	367,47
21	52	Caixa	Tinta relevo dimensional brilhante, composta por resina acrílica, água, aditivo e pigmentos não tóxicos, acondicionada em frasco dispostos em caixa com 6 cores.	13,61	707,72
22	52	Caixa	Tinta relevo dimensional glitter, composta por resina acrílica, água, aditivo e pigmentos não tóxicos, acondicionada em frasco dispostos em caixa com 6 cores.	28,01	1.456,52
23	47	Caixa	Tinta relevo dimensional metálica, composta por resina acrílica, água, aditivo e pigmentos não tóxicos, acondicionada em frasco dispostos em caixa com 6 cores.	15,90	226,98
24	117	Pote	Tinta tempera guache, acondicionada em pote de 250 ml, cores a serem definidas na entrega.	1,94	226,98
25	5	Unit.	Verniz incolor, embalagem com 1 litro.	29,88	149,40
TOTAL DO LOTE 11				19.947,31	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 22 de 34

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 030/2019/L&C. Processo Licitatório 75/19, Pregão 47/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar, papelaria, artigos e utensílios de escritório, didáticos, cartuchos e toner para impressoras, destinados a atender as necessidades das Creches, Pré-Escola e Ensino Fundamental. CONTRATADA: Elimari Comercial Escolar EIRELI. CNPJ/MF: 17.440.078/0001-20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20/11/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

LOTE 12

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Unit.	Alicate furador 9".	8,00	16,00
2	30	Unit.	Bola de borracha, 15 cm de diâmetro.	11,00	330,00
3	30	Unit.	Bola de borracha, 20 cm de diâmetro.	16,00	480,00
4	15	Unit.	Bola de borracha, 30 cm de diâmetro.	20,50	307,50
5	25	Pacote	Canudo plástico para bebidas, grosso, pacote com 100 unidades.	4,00	100,00
6	100	Unit.	Capa para encadernação, polipropileno, tamanho A4, cores a serem definidas na entrega.	0,60	60,00
7	100	Unit.	Furador artesanal jumbo, com alavanca, sendo: 05 corações, 05 estrela, 05 flor grande, 05 folha, 05 criança, 05 flocos de neve, 05 ursinho, 05 borboleta, 05 gato, 05 cachorro, 05 leão, 05 golfinho, 05 peixe, 05 maçã, 05 banana, 05 tomate, 05 pera, 05 coroa, 05 tulipa e 05 laço.	22,00	2.200,00
8	24	Unit.	Furador artesanal regular, com alavanca, sendo: 03 anjos, 03 lua, 03 coelhos, 03 sol, 03 bigodes, 03 pássaro, 03 bailarinas e 03 flor.	9,00	216,00
9	13	Unit.	Furador de aço, de 1 furo, resistente e com ótima capacidade para 6 folhas, feito em aço, furos de 6,35 mm.	11,00	143,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 23 de 34

10	51	Unit.	Furador para EVA, tamanho jumbo, sedo: 03 no formato de flor, 03 no formato de coração, 03 no formato de estrela, 03 no formato de círculo, 03 no formato de coroa, 03 no formato de anjo, 03 no formato de laço, 03 no formato de borboleta, 03 no formato de urso, 03 no formato de floco de neve, 03 no formato de espirais, 03 no formato de menino, 03 no formato de menina, 03 no formato de folha de uva, 03 no formato de pinheiro, 03 no formato de tulipa, 03 no formato de folha simples.	22,00	1.122,00
11	12	Unit.	Furador regular escalope, sendo 01 círculo, 01 anjo, 01 bailarina, 01 bandeirinha, 01 borboleta, 01 coração, 01 coroa, 01 coruja, 01 flor de 6 pétalas, 01 flor de lis, 01 pomba da paz e 01 flor de 8 pétalas.	16,00	192,00
12	10	Unit.	Grampeador de pressão, tipo pistola, para grampo 106/06.	23,45	234,50
13	10	Unit.	Grampeador, tipo de mesa, aço inoxidável, tamanho 20,1 x 5 x 9,5 cm, para grampo 24/6, 26/6, que tenha capacidade para grampear até 30 folhas.	40,00	400,00
14	20	Unit.	Grampeador, tipo de mesa, para grampo 26/6, grande, em aço inoxidável super-resistente.	40,00	800,00
15	27	Unit.	Grampeador, tipo de mesa, para grampos 26/6, com estrutura metálica de alta resistência, com pente inteiro, medindo 20 cm, cor preto, para perfurar até 30 folhas.	20,00	540,00
16	9	Caixa	Grampeador, tipo de mesa, para grampos 28/8-13, em aço inoxidável, para perfurar até 100 folhas.	70,00	630,00
17	6	Unit.	Grampeador, tipo parede.	25,00	150,00
18	16	Frasco	Limpador de quadro branco, líquido em spray, acondicionado em frasco com 60 ml + flanela.	9,50	152,00
19	2	Unit.	Perfurador alicate, 1 furo, 06 FL, metal, GE1.	10,00	20,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 24 de 34

20	14	Unit.	Perfurador de papel, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 30 a 50 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	20,00	280,00
21	2	Unit.	Perfurador, metal, com dois furos, capacidade para furar até 20 folhas, preto, MX-P 20C.	16,00	32,00
TOTAL DO LOTE 12				8.405,00	

LOTE 13

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Unit.	Bateria para microfone.	7,50	75,00
2	2	Unit.	Bateria recarregável, 9 v, 450 mAh, acondicionada em embalagem específica.	25,00	50,00
3	22	Unit.	Calculadora de 10 dígitos, tamanho grande.	8,00	176,00
4	300	Unit.	Calculadora eletrônica, de bolso, visor de cristal líquido, a pilha, quatro operações, raiz quadrada, porcentagem.	2,50	750,00
5	5	Unit.	Calculadora eletrônica, tamanho grande, visor de cristal líquido, à pilha e solar, quatro operações, raiz quadrada, porcentagem.	8,00	40,00
6	13	Unit.	Pen drive 32 GB.	35,00	455,00
7	58	Unit.	Pen drive 4 GB.	20,00	1.160,00
8	1	Unit.	Pen drive 64 GB.	49,05	49,05
9	5	Unit.	Pen drive, com capacidade de armazenamento de 08 GB.	20,25	101,25
10	23	Unit.	Pen drive, com capacidade de armazenamento de 16 GB.	20,50	471,50
11	110	Pacote	Pilha alcalina pequena, 1,5 V, embalagem com 4 unidades.	5,75	632,50
12	24	Pacote	Pilha alcalina, tamanho AA, embalagem contendo 4 unidades.	5,75	138,00
13	36	Unit.	Pilha alcalina, 9 V, embalagem contendo 1 unidade.	7,65	275,40
14	24	Pacote	Pilha alcalina, tamanho AAA, embalagem contendo 4 unidades.	5,25	126,00
15	50	Unit.	Pilha palito.	0,45	22,50
16	2	Unit.	Pilha recarregável, tipo AA, 2.500 mAh, acondicionada em	17,10	34,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 25 de 34

			embalagem específica.		
17	4	Unit.	Pilha recarregável, tipo AA, 5.000 mAh, acondicionada em embalagem específica, com 02 unidades.	17,15	68,60
TOTAL DO LOTE 13				4.625,00	

LOTE 15

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Unit.	Colchonete para ginástica, medindo de 60 cm x 100 cm (LXA) e 4 cm de espessura, confeccionado em espuma revestido em courvin, com costura super resistente, lavável.	69,90	6.990,00
2	1	Caixa	Etiqueta ink Jet + laser de uso manual, com dimensões 12,7 x 44,45 mm para formação de processo, branca, em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho A4, acondicionada em caixa com 25 folhas contendo 2.000 etiquetas por unidade.	18,00	18,00
3	1	Caixa	Etiqueta ink Jet + laser de uso manual, com dimensões 22x90mm, branca, em papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho A5, acondicionada em caixa com 12 folhas contendo 144 etiquetas por unidade.	4,00	4,00
4	4	Unit.	Tela painel de balões e bexigas, 30 x 30, 300 módulos, estrutura desmontável.	103,74	414,96
TOTAL DO LOTE 15				7.426,96	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 26 de 34

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 031/2019/L&C. Processo Licitatório 75/19, Pregão 47/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar, papelaria, artigos e utensílios de escritório, didáticos, cartuchos e toner para impressoras, destinados a atender as necessidades das Creches, Pré-Escola e Ensino Fundamental. CONTRATADA: José Carlos Fabretto – ME. CNPJ/MF: 04.826.067/0001-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20/11/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	538	Unit.	Caneta destaca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, traço fino e grosso, em resina termoplástica, ponta de feltro e finta a base de corantes e solventes, cores a serem definidas na entrega.	0,74	398,12
2	78	Caixa	Caneta esferográfica cristal, tubo hexagonal transparente e antiasfixiante, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio, composição da tinta: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades, cor a serem definidas na entrega.	22,50	1.755,00
3	5	Caixa	Caneta esferográfica grip triangular em borracha macia e corpo fumê, ponta média de aço inox de 1.0 mm, com esfera de tungstênio, tinta a base de óleo, caixa com 12 unidades.	17,40	87,00
4	180	Caixa	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0 mm, color 850, embalagem com 06 cores.	5,00	900,00
5	15	Caixa	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0 mm, color 850, embalagem com 12 cores.	8,05	120,75
6	20	Estojo	Caneta para retroprojeto (transparência), com ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Estojo com 06 cores (preto, azul, vermelho, verde, amarelo e marrom).	20,15	403,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 27 de 34

7	316	Unit.	Caneta para retroprojektor, com ponta de poliéster, com diâmetro de 2,0 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, cores a serem definidas na entrega.	1,04	328,64
8	92	Unit.	Caneta para tecido, com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos, que permite conseguir diferentes espessuras de traços, não tóxica, com excelente fixação e resistente a lavagens.	3,30	303,60
TOTAL DO LOTE 04				4.296,11	

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	255	Pacote	Fita adesiva crepe, medindo 19 mm x 50 metros. Composição: papel crepado com adesivo à base de resina/borracha. Pacote com 6 rolos na cor branca.	11,60	2.958,00
2	170	Pacote	Fita adesiva crepe, na cor branca, medindo 45 mm x 50 metros. Composição: papel crepado com adesivo à base de resina/borracha. Pacote com 4 rolos.	20,40	3.468,00
3	60	Rolo	Fita adesiva dupla face, medindo 12 mm x 10 metros.	2,60	156,00
4	215	Rolo	Fita adesiva dupla face, medindo 12 mm x 30 metros.	2,60	559,00
5	24	Pacote	Fita adesiva para empacotamento, na cor marrom, composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Pacote com 4 rolos medindo 45 mm x 50 metros.	7,70	184,80
6	274	Pacote	Fita adesiva para empacotamento, transparente. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Pacote com 4 rolos medindo 45 mm x 50 metros.	7,65	2.096,10
7	5	Pacote	Fita adesiva transparente, rolo de 12 mm x 50 m, composição: filme de acetato de celulose com	5,40	27,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 28 de 34

			adesivo à base de acrílico, pacote com 6 rolos.		
8	622	Pacote	Fita adesiva transparente, rolo de 19 mm x 50 m, com alto teor de aderência, pacote com 6 rolos.	5,40	3.358,80
9	484	Unit.	Fita adesiva, colorida, polipropileno, medindo 12 mm x 50 metros, cores a serem definidas na entrega.	0,70	338,80
10	118	Unit.	Pasta catálogo, com 100 envelopes presos a 4 colchetes, no formato ofício, medindo 245 x 335 mm, na cor preta.	10,20	1.203,60
11	70	Unit.	Pasta catálogo, com 50 envelopes presos a 4 colchetes, no formato ofício, medindo 245 x 335 mm, na cor preta.	5,85	409,50
12	545	Unit.	Pasta com abas e elástico, plastificada, formato 350 x 250 x 335 mm, transparente cristal.	1,20	654,00
13	130	Pacote	Pasta em plástico polionda, formato 250 x 335 mm e 3 cm de espessura, com aba e elástico para fechamento, cores a serem definidas na entrega.	1,54	200,20
14	260	Unit.	Pasta em plástico polionda, formato 250 x 335 mm e 4 cm de espessura, com aba e elástico para fechamento, cores a serem definidas na entrega.	1,60	416,00
15	420	Unit.	Pasta plástica, transparente, ofício, com aba, elástico, medindo 0,35 mm de espessura x 235 mm de largura x 350 mm de comprimento.	1,15	483,00
16	80	Pacote	Pasta plástico em L PP 0,15, 210 x 297 mm, incolor, 4010, pacote com 10 unidades.	4,15	332,00
17	21	Caixa	Pasta suspensa para arquivo de papéis, completa, em cartão Kraft 350 g/m2, formato de 370 mm x 235 mm, com varal confeccionado em poliestireno com visor em acrílico. Caixa com 50 unidades.	46,40	974,40
TOTAL DO LOTE 07				17.819,20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 29 de 34

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 032/2019/L&C. Processo Licitatório 75/19, Pregão 47/19. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar, papelaria, artigos e utensílios de escritório, didáticos, cartuchos e toner para impressoras, destinados a atender as necessidades das Creches, Pré-Escola e Ensino Fundamental. CONTRATADA: Mix Atacado EIRELI. CNPJ/MF: 30.804.335/0001-23. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20/11/2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita do Município.

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição – Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Unit.	Caderno 1/4, brochura, caligrafia, no formato 141 x 205 mm, com 48 folhas pautadas e não recicladas.	0,82	82,00
2	180	Unit.	Caderno 1/4, brochura, com capa dura, no formato 141 x 205 mm, com 96 folhas pautadas e não recicladas.	2,40	432,00
3	60	Unit.	Caderno 1/4, brochura, com capa flexível, formato 141 x 205 mm, com 60 folhas pautadas e não recicladas.	1,09	65,40
4	150	Unit.	Caderno 1/4, capa dura, contra capa de papelão, com 60 folhas, pautado, em formato medindo 141 x 205 mm.	1,09	163,50
5	590	Unit.	Caderno brochura, caligrafia, capa simples, formato 202 x 148 mm, não reciclado, 48 folhas.	0,82	483,80
6	2500	Unit.	Caderno brochurão, capa dura, capa/contracapa papelão 697 g/m, revestido por papel off set 120 g/m, folhas internas papel off set 56 g/m, com 96 folhas, formato 203 x 278 mm, 31 pautas.	4,24	10.600,00
7	600	Unit.	Caderno brochurão, capa simples, formato 205 x 280 mm, 31 pautas, capa e contracapa: offset 120 g/m2, não reciclado, com 60 folhas.	2,12	1.272,00
8	180	Unit.	Caderno brochurão, com capa dura, formato 205 X 280 mm, com 31 pautas, capa e contracapa, com 96 folhas.	4,87	876,60
9	350	Unit.	Caderno brochurão, com capa dura, medindo 202 X 275 mm, com 60 folhas pautadas não recicladas.	2,53	885,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 30 de 34

10	500	Unit.	Caderno brochurão, com capa dura, medindo 202 x 275 mm, com 96 folhas pautadas e não recicladas.	4,24	2.120,00
11	220	Unit.	Caderno de brochura, quadriculado, com 48 folhas.	0,82	180,40
12	250	Unit.	Caderno de desenho, com capa dura, em espiral, no formato de 275 x 200 mm, com 96 folhas pautadas e não recicladas, sem folha de seda.	5,40	1.350,00
13	60	Unit.	Caderno de desenho, com capa flexível, em espiral, no formato de 275 x 200 mm, com 60 folhas pautadas e não recicladas, sem folha de seda.	2,36	141,60
14	1430	Caixa	Caderno espiral de desenho, cartografia grande, 96 folhas, offset 56 g/m2, formato 200 x 275 mm, não reciclado, sem folha de seda.	3,51	5.019,30
15	210	Unit.	Caderno espiral, de desenho, cartografia grande, 96 folhas, offset 56 g/m2, formato 200 x 275 mm, não reciclado, sem folha de seda.	3,51	737,10
16	892	Unit.	Caderno universitário, em espiral, 10 x 1, capa e contracapa: cartão duplex 280 g/m2, formato 203 x 280 mm, 31 pautas, 200 folhas, não reciclado.	6,53	5.824,76
17	13	Unit.	Livro de matrícula, medindo 28,5 de largura x 31,5 de comprimento, não reciclável.	67,64	879,32
18	29	Unit.	Livro para Ata, medindo (220 x 320) mm na vertical, capa pesando 1250 g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80 g/m2, na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel offset, pesando 56 g/m2.	5,89	170,81
19	71	Pacote	Papel A-4 (210 x 297 mm), colorido, multiuso, alcalino, não reciclado, com gramatura de 75 g/m2, acondicionada em pacotes com 100 folhas, cores a serem definidas na entrega.	4,67	331,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 31 de 34

20	195	Pacote	Papel A-4 (210 x 297 mm), colorido, multiuso, alcalino, não reciclado, com gramatura de 90 g/m2, acondicionada em pacotes com 100 folhas, cores a serem definidas na entrega.	4,67	910,65
21	31	Caixa	Papel Of. 09 (215 x 315 mm), não reciclado, extra branco, multiuso, alcalino, com gramatura de 75 g/m2, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas.	221,43	6.864,33
22	23	Caixa	Papel sulfite A-4 (210 x 297 mm), extra branco, multiuso, alcalino, não reciclado, com gramatura de 75 g/m2, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas.	155,00	3.565,00
23	246	Caixa	Papel sulfite A-4 (210 x 297 mm), extra branco, multiuso, alcalino, não reciclado, com gramatura de 90 g/m2, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas.	155,00	38.130,00
24	17	Caixa	Papel sulfite ofício 9 (215x315mm), extra branco, multiuso, alcalino, não reciclado, com gramatura de 75 g/m2, caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas.	221,43	3.764,31
TOTAL DO LOTE 02				84.849,95	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 32 de 34

Editais



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 21

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2019, devidamente homologado em 27 de junho de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 185, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **21 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente considerado **DESISTENTE**, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 13** do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, será **ELIMINADO**, em conformidade com o **Item 13.8.** do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental de caráter eliminatório.

13.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal, sujeitando-se à disciplina da CLT, bem como todas as normas internas como Decretos, Portarias, Normativos.

13.3. Para ser contratado no emprego temporário em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 e Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente original e cópias simples dos seguintes documentos:

13.3.1. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

13.3.2. Título de eleitor;

13.3.3. Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

13.3.4. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

13.3.5. CPF do pai e da mãe;

13.3.6. Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br

Município de Castilho – Estado de São Paulo

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 33 de 34



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

- 13.3.7. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 13.3.8. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- 13.3.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 13.3.10. Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- 13.3.11. Cartão de vacina devidamente atualizado;
- 13.3.12. CTPS (Xerox somente da página que consta a foto e o seu verso);
- 13.3.13. Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- 13.3.14. Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- 13.3.15. Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- 13.3.16. Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente;
- 13.3.17. CNH - Carteira Nacional de Habilitação com os cursos, conforme Anexo I.
- 13.4. No Original**
- 13.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- 13.4.2. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- 13.4.3. Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 13.4.4. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- 13.4.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- 13.4.6. Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e
- 13.4.7. 01(uma) foto 3x4 recente.
- 13.5. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. e 13.4. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.
- 13.6. O Edital de Convocação para contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme Item 4 deste edital.
- 13.7. O candidato deve comparecer **pessoalmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal, na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP - CEP 16.920-000, munidos dos documentos do item 13.3 e 13.4, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação.
- 13.8. O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 13.3 e 13.4, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 13.9. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 2) Para ser contratado temporariamente, o candidato deve se submeter à realização do Atestado de Saúde Ocupacional. (ASO), realizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho desta

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 280

Página 34 de 34



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3

municipalidade, conforme Artigo 168 da CLT e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho por conta do empregador.

- 3) Para ser contratado temporariamente o Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico e Exame Toxicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Processo Seletivo.
- 4) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
18	DAMIÃO FERNANDO RODRIGUES	40.117.115/SP
19	BRUNO NASCIMENTO SOARES	42.756.096-2/SP

Castilho, 21 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br